



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 90/68 DE 13 DE novembro DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica acrescentada a alínea "d" ao item IV da Tabela VII da Deliberação nº 56/67 de 30/12/67, nos seguintes termos:

" d - Cada aviso de lançamento NCR\$2,00"

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, em 13 de novembro de 1968; 16º da Emancipação.

Luiz Pereira